



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO nº 1/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Meireles Cursino Cédula de Identidade nº 350159257, CPF nº 347.502.418-73, residente a Rua Olímpio Catão, nº 30, apartamento 41, Vera Cruz, Caçapava – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida Nações Unidas 14261, Andar 17 ao 21 Ala A, Vila Getrudes, São Paulo, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor Alexandre Ponciano Serra Cédula de Identidade nº 29.499.596-1, CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 29/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

Termo de Aditivo Contratual

Página 1 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

1.1. Alteração de **01** (veículo) Modelo Corolla XEI 2.0L Ano 2025 Renavam 101465, consistente em **R\$ 322,83** (Trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) o que equivale a **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor estimado da contratação passará a ser **R\$ 7.457,83** (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.7005.2257 — Elemento: 33.90.39.69.

CLÁUSULA QUARTA

RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#) , bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Rodrigo Meireles Cursino

PRESIDENTE

Alexandre Ponciano Serra

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Testemunhas:

Nome: Flávio Silva Damásio

CPF nº: 336.977.708-88

Nome: Gleice Juliana Silva Santos

CPF nº: 379.234.738-54

Termo de Aditivo Contratual

Página 3 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br